

Lei n.º 811

de 11 de outubro de 2017

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Assistência Hospitalar e Ambulatorial, visando aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar dá Outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 10.302.0034 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – o Projeto/ação 2.084 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 763 (LOA) de 20-12-16; ficam acrescentadas do constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescentadas do constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de outubro de 2017

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 811

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 10.302.0034 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – o Projeto/ação 2.084 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 157.754,27 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais, vinte e sete centavos)

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio a ser Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme nota de empenho de nº 2017NE02888 de 11/08/2017 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e nota de empenho de nº 2017NE02889 de 11/08/2017 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mil reais), com contrapartida de R\$7.754,27 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, vinte e sete centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0007.2.009 - Contrapartida a Convênios, Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Mirante da Serra – RO, 11 de outubro de 2017.

**ADINALDO DE ANDRADE**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 811 ANEXO II

PROGRAMA										
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO ( X )						
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde. Órgão Responsável: Departamento Hospitalar. Unidade Administrativa Responsável: Departamento Hospitalar										
Gerente		NOME: Ermes Nunes de Oliveira RG: M-2.653.995 SSP/MG CPF: 439.276.456-72		9 - HORIZONTE TEMPORAL ( X ) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO INÍCIO: 01/01/14 TÉRMINO:						
<b>FUNDAMENTOS:</b> Problema: Possibilitar a Manutenção da Assistência e Atendimento Hospitalar. Causa: Necessidade de Manter o Constante Funcionamento da Unidade Mista de Saúde. Objetivo do Programa: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Atender a Demanda dos Serviços de Atendimento Hospitalar. Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município. Estratégia de Implementação: Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional. Principais Externalidades: Criar mecanismo eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial										
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde										
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>										
Valor Global		10.128.891,05		Quantidade de Ações		09	Tipo			
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0034.										
Horizonte Temporal:		( ) Temporário			( X ) Contínuo					
Duração:		de 01 de janeiro de 2014			até :					
<b>INDICADOR</b>										
Índice mais Recente: a satisfação da população demonstrada nas urnas				Data da Apuração do Índice mais Recente outubro de 2012						
Unidade de medida:		% de satisfação da população		Periodicidade		Anual				
Base Geográfica		Município		Fonte:		Pesquisa de Campo				
<b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>										
2014		65%	2015		70%	2016		75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:		Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.								
<b>custos</b>										
2014		2015		2016		2017				
2.247.166,15		2.171.373,13		2.416.403,27		2.887.557,66				
<b>AUTENTICAÇÃO</b> MIRANTE DA SERRA, 29 DE OUTUBRO DE 2015										
				Adinaldo de Andrade ASSINATURA DO RESPONSÁVEL						




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 811 ANEXO III

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
<b>Denominação:</b> Manutenção das Atividades da Unidade Mista.				
<b>Órgão Responsável:</b> Departamento Hospitalar.				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMSAU				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Ermes Nunes de Oliveira		
	<b>Lotação</b>	Secretário Municipal de Saúde		
	<b>C.P.F.</b>	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
<b>Objetivos da Ação:</b> Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
<b>Valor Global</b>	157.754,27	<b>Tipo</b>	orçamentária	
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 10.302.0034.1.084				
<b>Horizonte Temporal :</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Temporário		<input type="checkbox"/> Contínuo	
	Duração : de 20 de setembro de 2017		até 31 de dezembro de 2017	
PRODUTO:				
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Suprir de medicamentos e insumos hospitalares a Unidade Mista de Saúde.			Unidade de Saúde suprida	
METAS FISICAS				
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	
			100%	
FINANCEIRAS(\$)				
<b>Elemento</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
3.3.90.30				157.754,27
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCEIRIAS				
<b>FONTE</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Conv. Contratados				157.754,27
Inves. das Estatais				
Tesouro				
Próprio				
<b>Total</b>				157.754,27
MIRANTE DA SERRA, 07 de Dezembro de 2015			<b>Adinaldo de Andrade</b> Prefeito Municipal Assinatura do Responsável	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 811 ANEXO II							
PROGRAMA							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO ( X )			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>							
Denominação: CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS							
Órgão Responsável: Semafp							
Unidade Administrativa Responsável: Semafp							
Gerente	NOME:	Elias Pereira da Silva			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	RG:	1771003 SSP-RO			( <input checked="" type="checkbox"/> ) CONTÍNUO		
	CPF:	369.391.882-15			( <input type="checkbox"/> ) TEMPORÁRIO		
					INÍCIO:	01/01/2016	
				TÉRMINO:			
<b>FUNDAMENTOS:</b>							
Problema: Ausência de Recurso Orçamentário específico para contrapartida a convênios							
Causa: Convênios firmados entre o município e o com Governo Federal e Estadual.							
Objetivo do Programa: Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para cobrir despesas com contrapartidas convênios							
Justificativa do Programa: Necessidade de assegurar recursos para custear despesas com possíveis convênios, sem prejudicar o desenvolvimento das atividades das secretarias.							
Estratégia de Implementação: Convênios							
Principais Externalidades: Condicionar apoio a realização das atividades públicas.							
5 - PÚBLICO ALVO: População Municipal.							
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>							
Valor Global	96.245,73		Quantidade de Ações	1		Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0009.2.009							
Horizonte Temporal :	( <input type="checkbox"/> ) Temporário			( <input checked="" type="checkbox"/> ) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016			até / /		
<b>INDICADOR</b>							
Índice mais Recente:	Convênio Firmado			Data da Apuração do índice mais Recente			
				01/10/2015			
Unidade de medida:	Convênio Firmado			Periodicidade:	ANUAL		
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMAF			
<b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>							
2014	100%	2015	100%	2016	100%	2017	100%
Fórmula de Cálculo: nº de convênios x 100 / convênio executado.							
<b>CUSTOS</b>							
2014		2015		2016		2017	
80.000,00		8.000,00		8.000,00		9.680,00	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>							
Mirante da Serra – RO, 04 de Setembro de 2017				 <b>Adinaldo de Andrade</b> Prefeito Municipal  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 811

AÇÃO - ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
<b>Denominação: CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS</b>				
<b>Órgão Responsável: SEMAF</b>				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b>				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Elias Pereira da Silva		
	<b>Lotação:</b>	SEMAFP		
	<b>C.P.F.:</b>	369.391.882-15		
<b>FUNDAMENTOS</b>				
<b>Objetivos da Ação:</b> Assegurar recursos para custear despesas com possíveis convênios, sem prejudicar o desenvolvimento das atividades das secretarias.				
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Valor Global</b>	96.245,73	<b>Tipo</b>	ORÇAMENTÁRIO	
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0007.2.009</b>				
<b>Horizonte Temporal :</b>	<input type="checkbox"/> Temporário		<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo	
	<b>Duração :</b>	de 01 de Janeiro de 2014		
<b>PRODUTO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
Convênio Firmado		Convênio Executado		
<b>METAS:</b>				
<b>FÍSICAS</b>				
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
<b>FINANCEIRAS(\$)</b>				
<b>Elemento</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
4.4.90.51	30.000,00	8.000,00	8.000,00	245,73
4.4.90.52	50.000,00		-	-
<b>TOTAL</b>	80.000,00	8.000,00	8.000,00	245,73
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>RECURSOS/PARCELIAS</b>				
<b>FONTE</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
	Capital	Capital	Capital	capital
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	80.000,00	8.000,00	8.000,00	245,73
Tesouro				
Recursos Próprios				
Conv. Contratados				
<b>Total</b>	80.000,00	-	8.000,00	-
<b>AUTENTICAÇÃO</b>				
Mirante da Serra – RO, 04 de Setembro de 2017			<b>Adinaldo de Andrade</b> Prefeito Municipal Assinatura do Responsável	

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
11 OUT. 2017 19 OUT. 2017  
Responsável

  
Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO  
PUBLICADO  
Em 11/10/17 A 17/10/17  
  
Cleide Colleta Ferreira  
Secretária Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017